

**LEI N.º 2.295, DE 07 DE JUNHO DE 2006.**

**“DÁ NOME A RUA DE CONJUNTO HABITACIONAL DA CIDADE”.**

*ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ PROMULGA e ela APROVOU e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:*

***Artigo 1º** - A Rua do Bairro Nova Parapuã, que se inicia no começo da Estrada Vicinal Prefeito José Morales Agudo, seguindo na diagonal da mesma, margeando todo o Bairro Nova Parapuã, dando abertura para todas as ruas do mesmo e terminando na confluência com a Rua Campinas, denominar-se-á **Rua Presidente Prudente**.*

***Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de junho de 2006.*

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*  
**Parapuã**

*Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.*

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
*Chefe de Seção de Expediente*

*Projeto de Lei n.º 02/2006, de autoria dos Vereadores Jamil Munhos Val, Roney Maurício Temporim, Samir Alberto Pernomian, Livia Maria de Almeida Miziara Amigo e Marco Antonio Marques, aprovado em sessão ordinária de 05/06/2006.*